

## **CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF 15.115.504/0001-24  
NIRE 29.300.010.065

### **FATO RELEVANTE**

A administração da **CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A.** ("Companhia"), vem a público, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.") e na Instrução CVM n. 358/02, informar aos seus acionistas, ao mercado em geral e demais interessados, que em Reunião de Conselho de Administração ("RCA") realizada no dia 03 de dezembro de 2014, deliberou submeter ao exame e aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, proposta de grupamento da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, nos seguintes termos:

**(I) Grupamento de Ações.** 2.321.499.770 (dois bilhões, trezentos e vinte e um milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta) ações de emissão da Companhia, sendo 812.671.840 (oitocentos e doze milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta) ações ordinárias, 987.379.050 (novecentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta e nove mil e cinqüenta) ações preferenciais de classe "A" e 521.448.880 (quinhentos e vinte e um milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta) ações preferenciais de classe "B" serão totalmente agrupadas na proporção de 100 (cem) para 1 (uma) ação;

**(II) Efetivação do Grupamento.** Se aprovado o grupamento das ações de emissão da Companhia em AGE, e tendo em vista que as frações de ações serão acrescidas pelo Controlador, a Millenium Inorganic Chemicals Holdings Brasil Ltda., por meio de doação, para completar ao menos 1 (uma) ação inteira, o grupamento será refletido nas negociações da BM&FBOVESPA a partir de 22 de dezembro de 2014 e, para os acionistas da Companhia da presente data, será efetivado em 26 de dezembro de 2014;

**(III) Finalidades.** O grupamento tem por principais objetivos: **(a)** ajustar a base acionária, com a consequente redução dos custos administrativos e operacionais da Companhia; **(b)** dar melhor visibilidade às cotações das ações, ajustando o valor unitário das ações a um patamar mais adequado do ponto de vista mercadológico e permitindo que as ações de emissão da Companhia passem a ser cotadas de forma unitária (adoção de negociação por unidade); bem como **(c)** atrair acionistas e aumentar a liquidez das ações de emissão da Companhia; e

**(IV) AGE da Companhia e Alterações Estatutárias.** O Presidente do Conselho de Administração da Companhia convocará AGE para submeter ao exame dos acionistas da Companhia a proposta de grupamento da totalidade de ações de emissão da Companhia nos exatos termos descritos neste Fato Relevante.

A ata da Reunião de Conselho de Administração em referência encontra-se disponível no endereço eletrônico da Companhia ([www.cristal-al.com.br](http://www.cristal-al.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Camaçari, 03 de dezembro de 2014.

Paulo Roberto Dantas Oliveira  
Diretor de Relações com Investidores